

REGULAMENTO DO XVI SALÃO CIENTÍFICO DO COLÉGIO MARIA AUXILIADORA

Para a realização do 15º Salão Científico CMA 2025, foi definido como tema central **Movidos pela Esperança, Cuidamos da Vida** (tema da rede Notre Dame) para que os alunos desenvolvam seus projetos. Os projetos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I poderão ter seu tema gerador de acordo com o interesse da turma, desde que contemple o tema geral. Os projetos do Ensino fundamental II e Ensino médio terão como tema gerador o tema central.

A proposta para o Salão Científico 2025 é ter um **Professor Responsável (PR)** para orientar cada turma, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio. Cabe a este professor, durante os seus períodos, sugerir assuntos relacionados ao tema gerador da respectiva série bem como orientar a turma na execução dos projetos científicos. Os demais professores serão co-orientadores, conforme escolha dos alunos e PR. Cabe ao PR avaliar os projetos e incluir a nota/parecer no seu componente curricular. Caso o co-orientador participe da orientação de toda a turma, a nota/parecer também poderá ser utilizada no seu componente curricular.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Salão Científico tem como objetivo incentivar a atividade científica ao longo do ano, através da elaboração e execução de projetos científicos, auxiliando assim os alunos na construção do conhecimento e o despertar para futuras escolhas profissionais.

2. COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

2.1. Para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio os grupos deverão ser formados por alunos que estejam cursando do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio no Colégio Maria Auxiliadora;

2.2. Os participantes deverão organizar-se em equipes compostas especificamente por alunos das suas respectivas salas;

2.3. Cada equipe terá no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) alunos, sendo que cada grupo poderá inscrever um único projeto;

2.4. Para alunos da Educação infantil e Ensino Fundamental I, os projetos serão desenvolvidos por ano escolar ou nível de ensino.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Os professores do Ensino Fundamental II e Médio devem orientar os grupos de pesquisas a realizarem o preenchimento da ficha de inscrição do salão científico até 13 de setembro de 2025, conforme tabela a seguir.

3.2. Os professores da Ed. Infantil e Fundamental I devem realizar a inscrição por turma ou nível de ensino até 13 de setembro de 2025, conforme tabela a seguir.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	ENSINO FUNDAMENTAL II e MÉDIO
Ficha de inscrição	Ficha de inscrição

4. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR

- 4.1. Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos projetos da sua turma ao longo dos trimestres, juntamente com os co-orientadores;
- 4.2. Educação Infantil ao 2º ano: avaliar de forma contínua, através da curiosidade, busca de explicações por meio de observação, experimentação, registro e comunicação de ideias;
- 4.3. Fundamental I (3º ao 5º ano): avaliar conforme a elaboração do projeto para cada nível de ensino, lembrando da importância do uso do método científico;
- 4.4. Fundamental II e Médio: avaliar os projetos e incluir a nota, por trimestre, no seu componente curricular, conforme os critérios estabelecidos abaixo:

1º Trimestre - cabe a cada grupo de alunos executar os itens abaixo:

- => Ficha de inscrição devidamente preenchida até 13 de setembro;
- => Problema de pesquisa - geralmente parte de uma pergunta (dicas para auxiliar na formulação do problema de pesquisa: O problema é original? Vou conseguir dar conta de resolver o problema no prazo estipulado? Dá para realizar a pesquisa proposta? A pesquisa tem relevância científica e social);
- => Hipóteses;
- => Cronograma de ação.

2º Trimestre - cabe a cada grupo de alunos executar os itens abaixo:

- => Introdução;
- => Objetivos;
- => Levantamento bibliográfico;
- => Metodologia;
- => Resultados.

3º Trimestre - cabe a cada grupo de alunos executar os itens abaixo:

- => Tabulação, organização e/ou finalização dos projetos;
- => Apresentação dos projetos, banner, no Salão Científico 2025.

5. EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

A apresentação dos projetos ocorrerá no XVI Salão Científico CMA, que acontecerá no dia 04 de outubro das 8h30min até às 11h30min.

- 5.1. Para cada grupo de Ensino Fundamental II e Médio será disponibilizado uma mesa com duas cadeiras e um suporte para o banner;
- 5.2. **A impressão do banner será de responsabilidade de cada grupo.** O mesmo deve estar dentro dos critérios exigidos pela coordenação do salão;

Parágrafo Único: O banner deverá ser impresso no formato pôster, tendo, obrigatoriamente, as dimensões de 90cm de altura e 60cm de largura. No cabeçalho do banner, deverão constar: título do trabalho, nome do(s) apresentador(es) ou da(s) apresentadora(s), nome do/a orientador/a, nome do(s) coorientador(es) ou da(s) coorientadora(s), se houver.

- 5.3. O espaço de cada grupo será determinado pela comissão organizadora, juntamente com os gestores e direção. Para padronização dos box de apresentação, não usaremos maquetes ou similares nas mesas.

Parágrafo Único: As coordenações de cada nível de ensino, bem como os professores orientadores de cada ano/série, já receberam as informações do local de cada apresentação bem como o modelo do banner.

5.4. Cada grupo e professores orientadores serão responsáveis pela montagem de seu banner, que deve ocorrer antes das 8h30 do dia 04 de outubro, e desmontagem do mesmo até às 12h do respectivo dia.

6. AVALIADORES

6.1. Para Educação Infantil e Ensino Fundamental I a avaliação dos trabalhos ficará a critério das gestoras de cada segmento;

6.2. Para Ensino Fundamental II (7º, 8º e 9º anos) e Ensino Médio, os avaliadores serão designados pela comissão organizadora, podendo ser professores da escola e/ou convidados externos;

6.2.1. O processo de avaliação dos trabalhos considerará os seguintes critérios:

=> presença dos integrantes dos grupos de pesquisa durante toda a manhã;

=> informações do banner;

=> domínio do conteúdo;

=> contribuição do desenvolvimento da pesquisa para sociedade/escola;

=> clareza/objetividade na exposição do trabalho;

=> utilização adequada do tempo;

=> adequação das respostas aos questionamentos dos professores avaliadores.

Parágrafo Único: O Ensino Médio será avaliado no formato de “Banca Avaliadora”. Na 2ª série do Ensino Médio um integrante de cada grupo deverá apresentar oralmente um resumo do banner na Língua Inglesa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de decidir sobre situações não previstas neste Regulamento.

Canoas, setembro de 2025.